

## **Bonificação para Clientes Nivelado na Transferência de Pontos Nivelado para o programa TAP Miles&Go**

1. Campanha válida para clientes Nivelado cadastrados no programa **TAP Miles&Go**; (“Participantes”).
2. Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para a sua conta **TAP Miles&Go** das 10h00min do dia **25/01/2021** até às 23h59 do dia **29/01/2021**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Nivelado, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da **Nivelado** da prorrogação.
3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado e aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado). Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
4. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir, de 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o programa TAP Miles&Go até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Nivelado, no período da Campanha receberá:
  - 4.1. 80% (oitenta por cento) de bonificação para Participantes que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados até 9/02/2021, na conta TAP Miles&Go do Participante;
  - 4.2. 100% (cem por cento) de bonificação para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Nivelado **OU** Clube TAP, com pagamento em dia e clube ativo, que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados até 09/02/2021, na conta TAP Miles&Go do Participante;
  - 4.3. 120% (cento e vinte por cento) de bonificação para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Nivelado **E** Clube TAP, com pagamento em dia e clube ativo, que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados até 09/02/2021, na conta TAP Miles&Go do Participante.
5. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TAP Miles&Go**, excluídos os demais programas parceiros.
6. Os Participantes que transferirem acima de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go**, terão o saldo remanescente bonificado em 80% (oitenta por cento), independentemente de ser assinantes do Clube Nivelado e/ou Clube TAP. Por exemplo, caso o Participante transfira 400.000 (quatrocentos mil) Pontos Nivelado para o Programa TAP Miles&Go, receberá a bonificação conforme item 4, apenas de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Nivelado transferidos, sendo que os outros 50.000 (cinquenta mil) Pontos Nivelado, receberão a bonificação de 80% (oitenta por cento).
7. Caso o Participante realize mais de uma transação de transferência de Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go**, durante o período da campanha, será considerada a soma de todas as transações para efeito da bonificação.
8. O Participante deverá estar inscrito no Programa TAP Miles&GO e a(s) milhas serão transferidas apenas se o CPF do Participante for idêntico ao CPF do titular da conta do Programa TAP Miles&Go.
9. Antes de transferir seus Pontos Nivelado para a **TAP Miles&Go**, O Participante deverá se certificar se o seu cadastro no Programa **TAP Miles&Go** está com os dados corretos (nome completo, CPF e e-mail), compatíveis com os dados de cadastro no Programa Nivelado, sob pena de, em qualquer inconsistência, ocasionar a impossibilidade da transferência dos Pontos e perda do bônus desta Campanha.

10. A Livelu não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelu como no Programa **TAP Miles&Go**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelu, bem como acompanhar o status de seu pedido.
11. Em caso de erros de cadastro o Participante tem até 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha para corrigir seus dados e finalizar a transferência com direito ao crédito da bonificação nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3. do item 4.
12. Os Pontos Livelu transferidos terão a validade de 3 (três) anos a partir da data que forem disponibilizadas na conta **TAP Miles&Go** do Participante. Já os bonificados, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3. do item 4 e item 6, terão validade de até 23 (vinte e três) meses, a partir do momento em que forem disponibilizados na Conta **TAP Miles&Go** do Participante.
13. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pelo **TAP Miles&Go** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências do **TAP Miles&Go**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento do **TAP Miles&Go**.
14. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
15. Na eventualidade da inconsistência que impeça o crédito na conta **TAP Miles&Go do Participante**, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante sem qualquer bonificação, não sendo devida pela Livelu qualquer indenização ou restituição ao Participante referente aos pontos bonificados não creditados.
16. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
17. A presente Campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Livelu, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Livelu da prorrogação
18. **Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha.**
19. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
20. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
21. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.